

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000414-39.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Sistema Financeiro da

Habitação

Requerentes: Jessica Fernanda do Amaral Ferreira e Rafael Fernandes Junior

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 1/3 e 78/79: **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado pelas partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos da letra "b', do inciso III, do art. 487, do CPC. Concedo-lhes os benefícios da AJG.

Publique e intimem-se. A publicação desta nos autos gerará automaticamente o seu trânsito em julgado. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 01 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA